

ATO TRT GP Nº 165/2008

João Pessoa, 10 de julho de 2008

A JUÍZA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA
TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o fornecimento de dados e informações dos processos às partes interessadas constitui-se em atos de mero expediente, que não criam, modificam ou extinguem direitos;

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar e otimizar os serviços administrativos no âmbito da Secretaria do Tribunal Pleno;

CONSIDERANDO o disposto no caput e inciso I, do parágrafo único, do artigo 186, do Regimento Interno desta Corte;

CONSIDERANDO, ainda, que as sessões das Turmas e do Tribunal Pleno são públicas, salvo as exceções legais;

R E S O L V E

Delegar competência ao Secretário do Tribunal Pleno para, sem prejuízo das suas funções, proceder à apreciação dos pedidos referentes a gravações de cópia do áudio das sessões das Turmas e do Tribunal Pleno desta Corte.

Dê-se ciência.

Publique-se.

ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA

Juíza Presidente